

INSTRUÇÕES

- 1) Vá até o site da VUNESP.
- 2) Vá até concursos em andamento "Tribunal de Justiça-SP - Escrevente".
- 3) Clique em Recursos



- 4) Digitar seu nome e data de nascimento
- 5) Vai aparecer a seguinte tela

Nome: _____
Inscrição: _____
Opção: 001 - Escrevente Técnico Judiciário

Período(s) disponível(is): Prova Objetiva (Objetiva)
(só é possível selecionar avaliações com prazo vigente para interposição de recursos)

Tipo de recurso: Gabarito

Recurso contra Gabarito

Número da questão: (de 1 até 80)

Questionamento:
(até 1000 caracteres)

Embasamento:
(até 4000 caracteres)

- 6) Vai aparecer seu nominho
- 7) Vai aparecer sua inscrição
- 8) Coloque a questão que quer recorrer (lembre-se de conferir o numero da questão de acordo com o seu tipo de prova 1,2, 3 ou 4)
- 9) Copiar o QUESTIONAMENTO do arquivo que o Prof. preparou e colar no site no local QUESTIONAMENTO
- 10) Copiar o EMBASAMENTO do arquivo que o Prof. preparou e colar no local EMBASAMENTO.
- 11) Clicar no botão "enviar recurso"
- 12) Rezar
- 13) Agradecer o Prof. Kanashiro

VERSÃO 1

ATUALIDADES

69. A aprovação do Projeto de Lei Ficha Limpa, no Senado, ocorrida no dia 19 de maio de 2010, foi considerada um avanço na política brasileira, no sentido de criar mecanismos para combater a corrupção no país.

(<http://educacao.uol.com.br/atualidades>, 28.05.2010)

Sobre essa Lei, pode-se afirmar que

I. foi um projeto de lei apresentado pela iniciativa popular, contendo assinaturas de mais de 1 milhão de brasileiros;

II. impede a candidatura de políticos suspeitos de terem praticado crimes de corrupção;

III. entrará em vigor somente a partir das eleições de 2012.

Está correto o contido apenas em

- (A) I.
- (B) II.
- (C) III.
- (D) I e II.
- (E) II e III.

número da QUESTÃO

VERSÃO 1	69
VERSÃO 2	09
VERSÃO 3	73
VERSÃO 4	05

	QUESTÃO
VERSÃO 1	69
VERSÃO 2	09
VERSÃO 3	73
VERSÃO 4	05

NÚMERO DA QUESTÃO

QUESTIONAMENTO

A questão merece ser anulada em razão da inexistência de alternativa correta, uma vez que o item dado como contendo afirmativa correta, além de afrontar o disposto na Constituição Federal, não espelha a realidade dos fatos, conforme se demonstrará no embasamento deste recurso.

EMBASAMENTO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

1) Em que pese o brilhantismo que sempre marcou a emérita Banca Examinadora da Fundação VUNESP, na presente questão não andou bem, senão vejamos:

O gabarito preliminar, em relação ao Projeto de Lei Ficha Limpa, apontou como correta a alternativa com o seguinte enunciado:

- foi um projeto de lei apresentado pela iniciativa popular, contendo assinaturas de mais de 1 milhão de brasileiros.

2) Dispõe o art. 61, §2.º da Constituição Federal:

art. 61 § 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do **ELEITORADO** nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

3) Conforme se depreende do dispositivo constitucional o denominado apoio mínimo para viabilizar a apresentação de projeto de lei de iniciativa popular não se satisfaz com a condição de brasileiro, exigindo um “plus”, qual seja, o status de eleitor. Tanto assim, que na época conforme noticiado pela imprensa o referido projeto de iniciativa popular não teria condições de ser votado a tempo para aplicar-se a essas eleições, por não haver tempo hábil para a conferência dessa condição em relação aos subscritores do projeto, mesmo diante do apelo do Presidente do Movimento de Combate a Corrupção Eleitoral. É de se ressaltar que na época pairava a incerteza da aplicabilidade ou não do art. 16 da Constituição Federal, no tocante a aplicação de leis que alterassem o processo eleitoral a menos de um ano das eleições. A aplicabilidade somente foi decidida pelo TSE em 10 de junho de 2010.

4) Não bastasse estar incorreto o referido item do ponto de vista jurídico, soma-se à argumentação a real circunstância fática que deu ensejo à aprovação do Projeto de Lei Ficha. Vamos aos fatos.

5) O Projeto que deu origem à Lei conhecida como ficha limpa data de 1993 sob designação de PLP – 168/1993. O projeto de iniciativa popular em comento está sob a denominação PLP 518/2009, ou seja, 16 anos após o projeto de lei base. Tanto assim que há documentos públicos determinando o apensamento do PLP 518/93 ao PLP 168/1993, em 05/10/2009 conforme se verifica do acompanhamento legislativo dos projetos.

6) Foi da discussão de ambos os projetos que deram origem a atual Lei Complementar 135/2010.

7) Não se olvida que o projeto de lei de iniciativa popular foi a força propulsora que tirou da inércia o Poder Legislativo, mas daí a sustentar que nenhum parlamentar havia se debruçado sobre o tema, é denegrir ainda mais a imagem já tão desgastada das instituições nacionais.

7) Não se imagina possa a douta Banca Examinadora manter o referido gabarito, sob pena de estar distorcendo não somente a Constituição Federal, mas a própria realidade dos fatos.

8) Por todo o exposto, requer seja acolhido o presente recurso para o fim de anular a questão diante da inexistência de alternativa correta.

PROVA TIPO 1

70. O Congresso dos Estados Unidos aprovou [em 24.06.2010] sanções ainda mais duras contra o Irã (...). A legislação pune empresas estrangeiras que contribuam com a indústria de energia iraniana e também bancos que façam negócios com a Guarda Revolucionária Iraniana – o braço militar do regime (...).

(Folha de S.Paulo, 25.06.2010)

As sanções citadas pela notícia têm como objetivo

- (A) enfraquecer a política econômica dos EUA no Oriente Médio.
- (B) fortalecer a liderança do Irã junto aos países árabes.
- (C) pressionar o Irã a suspender seu programa nuclear.**
- (D) forçar a retirada dos exércitos norte-americanos do Iraque.
- (E) impedir a formação de aliança militar entre Irã e Rússia.

número da questão

VERSÃO 1	70
VERSÃO 2	10
VERSÃO 3	74
VERSÃO 4	06

VERSÃO 1	70
VERSÃO 2	10
VERSÃO 3	74
VERSÃO 4	06

NÚMERO DA QUESTÃO

QUESTIONAMENTO

A questão merece ser anulada por não conter alternativa correta, uma vez que não condiz com a realidade dos fatos a afirmativa de que as sanções impostas ao Irã visavam pressionar a SUSPENSÃO de todo programa nuclear iraniano, mas tão somente no que se refere a construção de armas nucleares, conforme se demonstrará no embasamento.

EMBASAMENTO

1) Em que pese o brilhantismo que sempre marcou a emérita Banca Examinadora da Fundação VUNESP, na presente questão não andou bem, senão vejamos:

O gabarito preliminar apontou como correta a alternativa com o seguinte enunciado no que se refere ao objetivo das sanções citadas na notícias:

() pressionar o Irã a suspender seu programa nuclear.

2) A questão encontra-se maculada por misturar gênero (programa nuclear) com suas espécies (ex. desenvolvimento de armas nucleares).

3) O conceito de programa nuclear não se restringe à atividade de desenvolvimento de armas nucleares, pois pode ser voltado para fins pacíficos. Assim o conceito de programa nuclear vai além para abranger toda a indústria que gira em torno das atividades nucleares, apenas para citar três, nas áreas de geração energia elétrica, enriquecimento de minérios e de produção de medicamentos.

4) A título de argumentação, vemos que a própria Constituição Federal atribui à União a competência administrativa exclusiva para tratar do programa nuclear no art. 21, XXIII. O qual se transcreve "in verbis":

art. 21 XXIII - explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados...

5) O que se pretendeu, na realidade, com as sanções foi a suspensão do enriquecimento de urânio altamente enriquecido (de 3,5% para 20%), conforme se pode extrair de noticiário recente publicado no jornal O GLOBO em edição publicada em 20/08/2010:

“Em junho, o Conselho Geral da ONU aprovou uma quarta rodada de sanções contra o Irã. Os EUA e a União Européia adotaram restrições econômicas mais severas. Como em sanções anteriores, a medida pressiona pela suspensão integral do programa de enriquecimento iraniano.”

6) Não se poderia ser de outro modo, pois inimaginável ter a aplicação das sanções objetivarem a suspensão de atividade nuclear de geração de energia elétrica e de medicamentos.

7) Não se imagina possa a douda Banca Examinadora manter o referido gabarito, sob pena de estar distorcendo a própria realidade dos fatos.

8) Por todo o exposto, requer seja acolhido o presente recurso para o fim de anular a questão diante da inexistência de alternativa correta.

